



**EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR EaD Nº 03, DE  
29 DE NOVEMBRO DE 2019**

**(REF. AO EDITAL DE ABERTURA EAD Nº 03 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019 –  
COORDENADOR DE TUTORIA)**

**A DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA** da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 581/2019 de 10/06/2019, considerando a Portaria nº 1.369/2010, de 07/12/2010, que credencia a Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, aprovados no âmbito do “Sistema Universidade Aberta do Brasil” (UAB), financiados por recursos oriundos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), considerando as Portarias n.º 183/2016 de 21/10/2016 e n.º 102/2019 de 10/05/2019, que regulamentam e normatizam o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema UAB, financiados por recursos oriundos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), **TORNA PÚBLICO** o resultado preliminar da análise curricular do processo seletivo simplificado para vagas de candidatos a **COORDENADOR DE TUTORIA** da Faculdade de Educação a Distância da UFGD nos termos que seguem:

1. **ANEXO I**, resultado preliminar da análise curricular do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para vagas de candidatos a COORDENADOR DE TUTORIA**, da Faculdade de Educação a Distância da UFGD.
2. **ANEXO I**, ordem classificatória dos candidatos conforme a pontuação e os critérios de desempate estabelecidos no item 9 do Edital de abertura supracitado, sendo: a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e dentre estes o de maior idade, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso); b) Maior titulação.
3. **ABRE PRAZO PARA RECURSO** contra o resultado preliminar da análise curricular, de acordo com o item 12. **DOS RECURSOS**, do **EDITAL DE ABERTURA EAD Nº 03 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019 – COORDENADOR DE TUTORIA**:
  - 2.1 o candidato poderá acessar a submissão de seus documentos e a pontuação relativa a eles em: <https://inscricaoead.ufgd.edu.br/course/index.php?categoryid=66> (necessário usar usuário e senha cadastrados) > Coordenador de Tutoria > Faça aqui *upload* dos documentos (...) > revisão;



**2.2** o candidato que desejar interpor recurso deverá imprimir o **ANEXO II** deste edital, preencher as seguintes informações: nome completo, CPF, função e curso ao qual o recurso se propõe, motivo do recurso e, se necessário, citar os documentos anexos. Encaminhá-lo DIGITALIZADO, em formato .PDF (anexando conjuntamente os documentos, também em formato .PDF, quando for o caso), via e-mail para: [formacaocontinuadaead@ufgd.edu.br](mailto:formacaocontinuadaead@ufgd.edu.br), **das 7h do dia 02 de dezembro de 2019 até às 19h do dia 03 de dezembro de 2019, aplicando-se o horário oficial do Mato Grosso do Sul.**

**2.3** será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste edital e/ou no edital de abertura.

Dourados/MS, 29 de novembro de 2019.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Elizabeth Matos Rocha

Diretora da Faculdade de Educação a Distância



## ANEXO I

### Coordenador de Tutoria

Classificação	Nome	Pontuação
1	ALEX TORRES DOMINGUES	97,00
2	CLEIDE ADRIANE SIGNOR TIRLONI	80,00*
3	RODRIGO DOS REIS	80,00*
4	SHIRLEY MATIAS	76,00**
-	ROSINEIDE DA SILVA	76,00**
5	DIANA FIGUEIREDO DE SANTANA AQUINO	74,00
6	MONYQUE PALAGANO DA ROCHA	73,00
7	ELIANA FERREIRA	71,00
8	MARIANA TATARA	70,00**
-	ADEMIR DE SOUZA PEREIRA	70,00**
9	SHIRLAYNE DE BARROS	69,00
10	DIEGO DA SILVA GRAVA	62,00
11	MARCOS SOUZA DE ALMEIDA	52,00
12	ENDERSON SERGIO BANNWART	47,50**
-	FERNANDO DE CASTRO ALEM	47,50**
13	JACENIR VIEIRA DA SILVA	47,50*
14	LUCIANA NUÑEZ	46,00**
-	MARYLEIDE VENTURA DA SILVA	46,00**
-	DAIANE FRANCINE MAINERZ	46,00**
-	MARCIA ULIANA	46,00**
15	ANDREY DE SOUZA MALLMANN	46,00*
16	THIAGO TELES	43,50
17	KÁTIA ALINE COSTA	42,00**
-	ANA PAULA HILGERT DE SOUZA	42,00**
18	ETIENE PAULA DA SILVA DINIZ	40,00
19	ROGÉRIO DE ANDRADE	39,50***
20	ELIANE PRIZÃO	39,00***
21	LIDIANE SCHULTZ BRANQUINHO	36,00***

EAD/UGD



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



22	LUCIMARA DE ARAUJO RAMOS	32,00***
23	ANDREIA BORGHETTI FALLEIROS	06,00***

\*Critérios de desempate de acordo com o item 9.1 do Edital de Abertura.

\*\* Após a análise dos recursos, persistindo o empate, o desempate será realizado por meio de sorteio em audiência pública para a qual serão convocados, previamente, os respectivos interessados, conforme item 9.2 do Edital de Abertura.

\*\*\* DESCLASSIFICADO de acordo com o item 10.2 do Edital de abertura.



## ANEXO II

### RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

Este requerimento de **RECURSO** contra o RESULTADO PRELIMINAR deverá ser encaminhado via e-mail para: [formacaocontinuadaead@ufgd.edu.br](mailto:formacaocontinuadaead@ufgd.edu.br), das 7h do dia 02 de dezembro de 2019 às 19h do dia 03 de dezembro de 2019, aplicando-se o horário oficial do Mato Grosso do Sul.

Orientações:

- deverá ser preenchido e encaminhado 1 (um) formulário para cada recurso;
- é obrigatória a utilização deste formulário, assim como o preenchimento de todos os seus campos e a assinatura do requerente;  
o formulário deverá ser digitalizado e encaminhado em formato **.PDF**, via e-mail para: [formacaocontinuadaead@ufgd.edu.br](mailto:formacaocontinuadaead@ufgd.edu.br).
- o (s) documento (s) anexo (s), quando for o caso, deverá (ão) ser encaminhado (s) no mesmo e-mail do formulário do recurso ao qual complementa (m), também em formato **.PDF**.

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, candidato no curso de \_\_\_\_\_

função de \_\_\_\_\_, recorro do RESULTADO PRELIMINAR divulgado no dia 29 de novembro de 2019, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado (s):

---

---

---

---

**Em caso de anexos, cite-os:**

---

---

---

**Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas neste, assim como nos demais Editais que regulam o EDITAL DE ABERTURA EaD N° 03 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019 PARA COORDENADOR DE TUTORIA, poderá ensejar na rejeição deste recurso.**

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de dezembro de 2019.

---